



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre regulamentação do Decreto Federal nº 7.507/2011, no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a determinação do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, que tal movimentação dos recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados;

Considerando, que tal ordenamento está adstrito de forma direta para a utilização dos recursos federais recebidos para gerenciamento dos programas e projetos vinculados as secretarias municipais de educação, saúde e assistência social;

Considerando, ainda, a necessidade de ser mantido controle acerca dos pagamentos efetuados na forma determinada pelo Decreto nº 7.507/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Finanças para utilização da senha do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da autorização para efetivação dos procedimentos oriundos da determinação contida no Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Art. 2º - Ficam obrigados, os Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social a emitirem previamente relatório detalhado contendo objeto, beneficiário e valor do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo único. O relatório deverá ser protocolado juntamente à Secretaria Municipal de Finanças.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.



MARCOS SANDES
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – **THAÍS OLIVEIRA SANDES**, Secretária Municipal de Administração da de São Brás, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto, editado na data abaixo, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de São Brás. O referido é verdade e dou fé.

São Brás, 03 de Janeiro de 2017.



THAÍS OLIVEIRA SANDES
Secretária Municipal de Administração